



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50600.032936/2019-27

Contrato nº 217/2020

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

Tendo em vista as disposições da Cláusula Sexta do Contrato nº 217/2020, celebrado em 20 de abril de 2020, tendo como Contratada a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, conforme Processo Administrativo nº 50600.032936/2019-27,

1. **APOSTILA-SE** o presente àquele contrato para efeito de controle financeiro – orçamentário, com fundamento legal no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, aditando-se à Cláusula Terceira, o que se segue:

a) **DO VALOR:** O valor anual do Contrato nº 217/2020 passará dos atuais R\$ 147.552,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais), para **R\$ 162.307,20** (cento e sessenta e dois mil trezentos e sete reais e vinte centavos), sendo a diferença de R\$ 14.755,20 (quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), definida como parcela de reajuste;

b) **DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente Apostila correrão à conta do Crédito Orçamento do DNIT/2021, no Programa de trabalho 26122003220000001, Natureza da despesa 33.90.33-05, devidamente empenhadas, conforme Nota de Empenho 2021NE001474 no valor de R\$ 23.962,30 (vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) e seus reforços, emitida pela Coordenação de Gestão de Orçamento/DAF/DNIT, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato.

2. A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 217/2020 seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E, assim, por estar de acordo, a Diretora de Administração e Finanças Substituta, representante do CONTRATANTE, firma a presente Apostila, conforme abaixo nominado.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 10/12/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9991851** e o código CRC **0C598202**.

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.032936/2019-27

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Recursos Logísticos

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

DAS PARTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado pela Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED]0-7/SSP-SP, inscrita no CPF nº 275.[REDACTED]79, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, sediado na SCN Quadra 05 A-50 Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers - Asa Norte - Brasília/DF, representada por **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, CPF nº 115.[REDACTED]-87 e **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, CPF nº 461.[REDACTED]-20, conforme Contrato Social apresentado nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 05110.004912/2018-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de junho de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 217/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 217/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/04/2022 a 20/04/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor anual do Contrato nº 217/2020 permanecerá em R\$ 162.307,20 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sete reais e vinte centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito a pleitear o reajuste contratualmente estabelecido, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência..

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral da União deste exercício, no Programa de Trabalho nº 26122003220000001, Natureza da despesa 33.90.33.05.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do DNIT.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CARLOS ALBERTO DE SÁ

Vip Service Club Locadora e Serviços Ltda

TERESA CRISTINA REIS DE SÁ

Vip Service Club Locadora e Serviços Ltda

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças - Substituta

DAF/DNIT



14/04/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 18/04/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11077002** e o código CRC **D0044FA8**.

Referência: Processo nº 50600.032936/2019-27

SEI nº 11077002



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, 32.079.325/0001-06, FRMEV00005382020, 16/12/2019, DBL4i74, 606-82; BRUTAO SERVICOS DE TRANSPORTES EM GERAL LTDA, 18.037.091/0001-03, FRMEV00005282020, 16/12/2019, MQM6i34, 606-82; NOVAMIN DE MAGE EXPLOSIVOS LTDA, 00.371.154/0001-90, FRMEV00005652020, 16/12/2019, LQX6505, 606-82; MARCOS ALEXANDRE SARDANHA - EIRELI, 10.872.947/0001-46, FRMEV00006322020, 17/12/2019, azo1926, 606-82; SCHERRER TRANSPORTES LTDA, 10.859.557/0001-36, FRMEV00006332020, 17/12/2019, MSJ1310, 606-82; RIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 16.710.598/0001-42, FRMEV00006672020, 17/12/2019, KRY8141, 606-82; TRD - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 05.215.364/0001-02, FRMEV00007092020, 17/12/2019, MTR2446, 606-82; TRANSPORTADORA ERTHAL LTDA, 32.136.533/0001-91, FRMEV00007692020, 17/12/2019, LVA8937, 606-82; TRANSCOMSIL - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, 07.679.192/0001-53, FRMEV00007802020, 18/12/2019, air3018, 606-82; TRANSPORTADORA BARROS E SIMOES LTDA, 13.656.164/0001-13, FRMEV00009112020, 19/12/2019, AXV1J55, 606-82; NUBIA CECILIA PEREIRA GOMES EIRELI, 21.940.454/0001-12, FRMEV00009462020, 19/12/2019, LRS2613, 606-82; LUMAR VIAGENS E TURISMO EIRELI, 11.993.148/0001-90, FRMEV00009612020, 20/12/2019, LQF9155, 606-82; S. F. DO NASCIMENTO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, 16.888.434/0001-00, FRMEV00011762020, 23/12/2019, KRA7369, 606-82; LUKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 04.710.601/0001-49, FRMEV00016602020, 30/12/2019, ODC6004, 606-82; PRIMOTECH LOGISTICA E SERVICOS EIRELI, 08.847.399/0001-52, FRMEV00104822019, 08/11/2019, LKY7931, 606-82; ADILSON L. DA SILVA TRANSPORTES, 07.886.795/0001-26, FRMEV00111702019, 01/11/2019, LRN7B40, 606-82; KROMASA MAQUINAS E SERVICOS EIRELI, 02.436.126/0001-39, FRMEV00111852019, 01/11/2019, LRA9226, 606-82; PADARIA E CONFEITARIA FAMILIAR LTDA, 21.065.802/0001-50, FRMEV00135802019, 21/11/2019, LUP7E81, 606-82; MARCOS HENRIQUE OLEGARIO, 08.458.249/0001-57, FRMEV00123262019, 08/11/2019, KSP8350, 606-82; CONQUISTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, 27.881.315/0001-41, FRMEV00131632019, 29/11/2019, AWF7a02, 606-82; DOUBLE ACCESS DO BRASIL LTDA, 08.533.417/0001-21, FRMEV00131882019, 29/11/2019, MQG7115, 606-82; RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, 07.902.389/0001-00, FRMEV00135422019, 19/11/2019, KRP6600, 606-82; DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA MALACA EIRELI, 22.003.422/0001-53, FRMEV00133982019, 03/12/2019, CXA0646, 606-82; MARLUX SERVICOS E COMERCIO EIRELI -, 10.653.446/0001-79, FRMEV00013522020, 13/12/2019, KZY3243, 606-82; FRMEV00142402019, 10/12/2019, KZY3243, 606-82; REBLAV DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI, 03.069.924/0001-32, FRMEV00016312020, 17/12/2019, LOX4634, 606-82; FRMEV00017852020, 31/12/2019, LOX4g34, 606-82; DC TRANSPORTE RAPIDO LTDA, 17.813.820/0001-03, FRMEV00143102019, 10/12/2019, FFN0761, 606-82; MARCELO DANNEMANN GOES DE ARAUJO, 13.295.661/0001-33, FRMEV00000332020, 10/12/2019, PKC8845, 606-82; V. B. SILVA JUNIOR TRANSPORTES, 04.927.116/0002-02, FRMEV00133392019, 18/11/2019, KVH7708, 606-82; GERA ENERGY EQUIPAMENTOS EIRELI, 14.605.044/0001-50, FRMEV00011772020, 27/12/2019, LSH8865, 606-82; FRMEV00011372020, 27/12/2019, LSH8865, 606-82; G M S TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI, 10.505.795/0001-43, FRMEV00140012019, 27/11/2019, nrz2c98, 606-82; RSW INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA, 18.339.789/0001-75, FRMEV00009152020, 19/12/2019, QFW1D10, 606-82; DUPAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 02.903.554/0001-24, FRMEV00123252019, 08/11/2019, LMS3H44, 606-82; NUNES & CARVALHO GESTAO FINANCEIRA LTDA, 21.922.510/0001-96, FRMEV00109642019, 10/11/2019, LJJ5281, 606-82.

ANDRÉ LUÍS BUSS
Gerente de Processamento de Autos de Infração e Apoio
à Jari - GEAUT/SUFIS/ANNT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 217/2020.
Nº Processo: 50600.032936/2019-27.
Pregão: Nº 1/2019. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..
Contratado: 02.605.452/0001-22 - VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 217/2020, por 12 (doze) meses, cujo objeto se refere à prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores, a serviço do dnit, por demanda e no âmbito do distrito federal - df. Gestora: fernanda gimenez machado faé - diretora de administração e finanças substituta. Vigência: 20/04/2022 à 20/04/2023. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 18/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2022).

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na página 85 do Diário Oficial da União - Seção 3, número 73, de 18/04/2022, ONDE SE LÊ: Aumento do valor contratual de R\$ 1.007.389,93 (um milhão, sete mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) para R\$ 22.365.720,77 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos) a preços iniciais vigente. LEIA-SE: Aumento do valor contratual de R\$ 1.007.389,93 (um milhão, sete mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) passando o valor do contrato para R\$ 22.365.720,77 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos) a preços iniciais vigente, bem como a substituição do representante legal da Empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., o sr. PERIVAL IGNÁCIO DE SOUZA pelo sr. JULIO FORTINI DE SOUZA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado por sua Diretora de Administração e Finanças - substituta, FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ e: ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.554.387/0001-81, representada por GUSTAVO DE LENA MELGAÇO, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº 31****8, SSP/DF, e do CPF nº ***.910.031-**. INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 18/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço. OBJETO: Eventual fornecimento dos itens dispostos no Grupo 1 do Pregão nº 505/2021-00, referente à contratação de suite de solução de segurança, contendo, no mínimo, a solução antispam, com a devida transferência de conhecimento visando a operação da ferramenta (Item 4); a solução de antivírus com EDR para desktops e servidores (com gerenciamento centralizado), juntamente com treinamento/capacitação nas respectivas soluções (Grupo 1), incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização por 36 (trinta e seis) meses (Grupo 1 e Item 4), conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 505/2021-00, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. GESTOR: Fernanda Gimenez Machado Faé - Diretora de Administração e Finanças substituta. VALOR: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e seus decretos regulamentares, Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, normas vigentes do DNIT e demais legislações correlatas, e o constante no Relato nº. 69/2022/DAF/DNIT SEDE (SEI nº 10792324) o qual foi incluído na Ata da 12ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2022, realizada em 29 de março de 2022. EFICÁCIA: Este termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO SEI Nº: 50600.004576/2020-15. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado por sua Diretora de Administração e Finanças - substituta, FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ e: HSC DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 13.103.980/0001-08, representada por ROMULO GIORDANI BOSCHETTI, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 10****09, SSP/RS, e do CPF nº ***.634.800-**. INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 19/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço. OBJETO: Eventual fornecimento do Item 4 do Pregão nº 505/2021-00, referente à contratação de suite de solução de segurança, contendo, no mínimo, a solução antispam, com a devida transferência de conhecimento visando a operação da ferramenta (Item 4); a solução de antivírus com EDR para desktops e servidores (com gerenciamento centralizado), juntamente com treinamento/capacitação nas respectivas soluções (Grupo 1), incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização por 36 (trinta e seis) meses (Grupo 1 e Item 4), conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 505/2021-00, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. GESTOR: Fernanda Gimenez Machado Faé - Diretora de Administração e Finanças substituta. VALOR: R\$ 450.010,08 (quatrocentos e cinquenta mil, dez reais e oito centavos). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e seus decretos regulamentares, Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, normas vigentes do DNIT e demais legislações correlatas, e o constante no Relato nº. 69/2022/DAF/DNIT SEDE (SEI nº 10792324) o qual foi incluído na Ata da 12ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2022, realizada em 29 de março de 2022. EFICÁCIA: Este termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO SEI Nº: 50600.004576/2020-15. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado por sua Diretora de Administração e Finanças - substituta, FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ. CONTRATADA: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 04.892.707/0001-00, situada à Rua Macauba, lotes 15 e 17, Sul - Águas Claras, CEP: 71928-180 Brasília-DF, representada por GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, indicada e qualificada nesta ATA. INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 14/2022. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de televisores em cores, 60 polegadas, tipo LED, ULTRA HD 4K, SMART TV, com conversor para TV digital integrado, WI-FI integrado, entradas mínimas: 03 HDMI, 02 USB; e com controle remoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 002/2022-00, que é parte integrante desta Ata. GESTOR: Fernanda Gimenez Machado Faé - Diretora de Administração e Finanças substituta. VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PROCESSO SEI Nº: 50600.029054/2020-18. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA N.º 045/2022 - Após a expedição da Notificação Postal, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em conformidade com as disposições do art. 21 do CTB, combinado com o art. 2º da Lei 9.784 de 1999, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas quanto ao resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos contra a aplicação da penalidade de multa por infração de trânsito. De acordo com o art. 288 e 289 do CTB, fica garantido o prazo de 30 dias para apresentação de Recurso em 2ª Instância e ou o pagamento da multa, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito, Brasília/DF, CEP 70.040-902. Após o término do prazo estabelecido, se não for constatada a apresentação de recurso ou o pagamento do valor da multa e dos respectivos acréscimos, se houver, o devedor estará sujeito à inclusão do CPF/CNPJ em Cadastro de Proteção ao Crédito, no CADIN, segundo a Lei 10.522/02 e a inscrição do débito na Dívida Ativa, sujeito aos encargos previstos na Lei 6.830/80 e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis. No caso de o Auto de Infração ter sido cancelado e a multa quitada junto ao DNIT, o interessado poderá solicitar a restituição da quantia paga. A listagem completa dos julgados e demais informações das infrações de trânsito poderão ser obtidas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de decisões publicadas no Edital: 1.417 (mil, quatrocentas e dezessete).

THAILINE DE SOUSA BARBOSA
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 044/2022 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 96.115 (noventa e seis mil e cento e quinze).

THAILINE DE SOUSA BARBOSA
Autoridade de Trânsito



Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 390004

Número do Contrato: 19/2021.
Nº Processo: 50000.001685/2021-12.
Pregão. Nº 10/2021. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO.
Contratado: 24.907.701/0001-77 - TEMPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto:
Prorrogar o prazo da vigência do contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta
ocasião, o período de 16/09/2022 a 15/09/2023, ou até que se conclua novo procedimento
licitatório, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 16/09/2022 a
15/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.044.800,00. Data de Assinatura:
14/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2022).

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 169/2022

PROCESSO Nº 50000.028249/2022-71

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das competências que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito (CTB) e o art. 30 do Decreto 10.788, de 6 de setembro de 2021, e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.028249/2022-71, resolve tornar pública a presente Tomada de Subsídios para auxiliar o processo de construção da Agenda Regulatória da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) para o biênio 2023-2024, nos termos que se seguem.

1. Contextualização

1.1 A Agenda Regulatória da SENATRAN foi instituída pela Portaria nº 126, de 21 de agosto de 2020, do Ministério da Infraestrutura, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 25 de agosto de 2020, Edição 163, Seção I, Página 59.

1.2 A referida Agenda é o instrumento que tem por finalidade indicar as matérias de cunho regulatório a serem estudadas pela Secretaria em determinado período. Posteriormente, o produto desse estudo resultará, conforme o caso, em encaminhamentos para apreciação e aprovação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou em outras opções regulatórias mais adequadas.

1.3. Busca-se estabelecer, com a Agenda Regulatória da SENATRAN para o biênio 2023-2024, alinhamento estratégico com a sociedade, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 2018, e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021, para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos.

2. Objeto

2.1. O objeto do presente Edital consiste no convite ao público para participar do levantamento de temas que irão compor a Agenda Regulatória da SENATRAN para o biênio 2023-2024, por meio de manifestações opinativas e sugestivas, com o objetivo de subsidiar a Secretaria no processo de implantação e execução da referida Agenda.

3. Público Alvo

3.1 A Tomada de Subsídios é aberta a órgãos e entidades dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como ao público em geral dos diversos segmentos da sociedade civil, interessados nas atividades de regulamentação, monitoramento, controle e fiscalização do trânsito.

4. Objetivos da tomada de subsídios

4.1. Dar início à etapa de diálogos setoriais e dar publicidade aos procedimentos e às orientações gerais para participação dos interessados no processo da construção da Agenda Regulatória da SENATRAN para o biênio 2023-2024.

4.2. Receber contribuições da sociedade sobre os temas a serem estudados e regulamentados pela SENATRAN.

5. Prazo e forma de participação

5.1. Os interessados em participar do processo de levantamento de temas para compor a Agenda Regulatória da SENATRAN para o biênio 2023-2024 deverão fazê-lo entre os dias 16 de setembro de 2022 e 15 de outubro de 2022, na plataforma Participe + Brasil, por meio do link: www.gov.br/participamaisbrasil/agenda-regulatoria-senatran-cidadao.

5.2. Ao término do preenchimento do formulário eletrônico, as informações serão encaminhadas diretamente à SENATRAN, não sendo admitido o encaminhamento de contribuições por qualquer meio diverso do estabelecido no item 5.1.

5.3. Os dados pessoais dos participantes não serão divulgados e terão seu acesso restrito, considerando o art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e em acordo ao que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

6. Análise das contribuições

6.1. As contribuições recebidas fora do prazo, protocoladas por meios diversos da plataforma Participe + Brasil, não relacionadas ao objeto e aos objetivos da Tomada de Subsídios ou em desacordo com os demais termos deste Edital serão desconsideradas e registradas como inválidas.

6.2. As contribuições recebidas no prazo, mas que não estejam relacionadas às competências da SENATRAN, também serão desconsideradas e registradas como fora do escopo de atuação da Secretaria.

6.3. As contribuições recebidas no prazo e relacionadas ao objeto e aos objetivos deste Edital de Tomada de Subsídios e que, portanto, enquadraram-se no escopo de atuação da SENATRAN, serão consideradas válidas e submetidas à avaliação interna da Secretaria.

6.4. A análise das contribuições para aprimoramento ou reformulação da proposta final de temas considerará, entre outros critérios e para fins de priorização de temas: o alinhamento estratégico e suas diretrizes estabelecidos pela SENATRAN, em consonância com aquelas do Ministério da Infraestrutura; a gravidade, a urgência e as evidências do problema identificado; bem como a necessidade, a competência e a capacidade da SENATRAN para o cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares.

7. Resultados

7.1 Após avaliação e aprovação final pela SENATRAN, a lista de temas que comporão a Agenda Regulatória para o biênio 2023-2024 será publicada no Diário Oficial da União.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO
Secretário Nacional de Trânsito

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.007815/2019-14. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 269/2018 - B. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0001-67. PARTE AUTORIZADA: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.895.646/0001-87. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.004877/2021-81. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 110/2022. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0001-67. PARTE AUTORIZADA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (AMT) DE RIO VERDE - GO, inscrita no CNPJ nº 05.054.206/0001-18. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 393001

Nº Processo: 50500044259202213. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e substituição de óleos lubrificantes/filtros de óleo (administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis veículos), contínuo e ininterrupto, dos veículos pertencentes a frota da à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 - Projeto Orla - Trecho 3, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393001-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/09/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADAO CABRAL FORMIGA
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/09/2022) 393001-39250-2022NE800143

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF 04.892.707/0001-00. CONTRATADO: IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 011.085.188/0001-34. ESPÉCIE: Contrato nº 241/2021-00. OBJETO: Termo de Encerramento do Contrato nº 241/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 79 e parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993. Nº DO PROCESSO: 50600.023479/2020-13. DATA DA ASSINATURA: 13/09/22.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393003

Número do Contrato: 1117/2014.

Nº Processo: 50600.073910/2014-24.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 130/2014. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.. Objeto: 1ª revisão de projeto em fase de obras, com acréscimos de quantitativos (R\$ 1.874.339,41), sem a inclusão de serviços e preços novos, com decréscimos, com reflexo positivo de 8,83% sobre o valor pi, vigente do contrato. O valor estimado do presente instrumento passa a ser de R\$ 37.048.386,12 (trinta e sete milhões, quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos) (preços iniciais + reajustamento). Vigência: 14/09/2022 a 11/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.048.386,12. Data de Assinatura: 14/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393003

Número do Contrato: 487/2021.

Nº Processo: 50600.010659/2021-16.

Inexigibilidade. Nº 9/2021. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 04.894.725/0001-21 - SSI SERVICOS E SOLUCOES INTELIGENTES DE INFORMATICA EIR. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valores ao contrato nº 487/2021. Prorrogar o prazo da vigência por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/09/2022 a 17/09/2023. O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 11.962,00 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais). Gestora: fernanda gimenez machado faé - diretora de administração e finanças substituta.. Vigência: 18/09/2022 a 17/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.962,00. Data de Assinatura: 08/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/09/2022).

AVISO DE ADIAMENTO

RDC ELETRÔNICO Nº 346/2022 - UASG 393003

Nº Processo: 50600026299202093 . Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 24/08/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2022, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia visando a realização das obras de adequação de capacidade, (duplicação) e de restauração/reabilitação com melhorias de segurança com eliminação de pontos críticos, inclusive segmentos planejados da rodovia federal BR-316/MA.

CAMILA DUARTE E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECE - 15/09/2022) 393003-39252-2022NE800661

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 217/2020-00, EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, publicado no DOU, de 29/04/2022, Seção 3, página 156, Onde se lê: "Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00". Leia-se: "Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 162.307,20 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sete reais e vinte centavos)." Processo nº 50600.032936/2019-27.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Guarda Provisória de Bem Móvel. PROCESSO: 50610.006450/2021-39. OUTORGANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária - Substituto do DNIT, ELOI ANGELO PALMA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 5*****71, expedida pela SJS/RS inscrito no CPF sob o nº 9**.*.*.*.*.4, designado pela Portaria nº 1.280 de 14 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 16/03/2022 Seção 2, pág.44. OUTORGADO: INSTITUTO HISTÓRIA DO TREM IHT, inscrito no CNPJ nº 10.711.298/0001-00, com sede na Rua Curupaiti, 437 Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP CEP 14051-100, doravante denominado OUTORGADO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. DENIS WILLIAM ESTEVES, portador da Cédula

